



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

PARECER TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração

DEPARTAMENTO: Licitações

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de telefonia IP e hardwares associados em comodato, serviços de comunicação comutada e multimídia para prover comunicação entre a administração e redes públicas de telefonia.

O Departamento Técnico da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA, vem por meio deste, solicitar a inabilitação da empresa IPCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA ME, pois não cumpriu com as exigências estabelecidas no referido edital, conforme embasamento abaixo.

ITEM 12.7 – Qualificação Técnica (EDITAL)

No edital exige que seja:

b) Juntamente com a proposta deverão constar as características peculiares dos equipamentos ofertados e cotados, enfatizando os detalhes técnicos, operacionais, funcionais, de construção e instalação, com descrição suficientemente detalhada para subsidiar a análise pela contratante.

ITEM 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (TERMO DE REFERÊNCIA)

3.2. Na proposta deverão constar as características peculiares dos equipamentos ofertados e cotados, enfatizando os detalhes técnicos, operacionais, funcionais, de construção e instalação, com descrição suficientemente detalhada para subsidiar a análise pela CONTRATANTE. A mesma poderá ser anexada à proposta padrão do edital.

Não foi anexado pela empresa junto a proposta a descrição das características peculiares dos equipamentos ofertados e cotados, e não foi anexado a descrição das características peculiares da ferramenta ofertada. A não anexação dos documentos referente a especificação técnica, impede que seja feito uma análise dos equipamentos e da ferramenta e por consequência a verificação de atendimento ao edital.

Conforme ITEM 12.11 do edital, a empresa que não atender as exigências de habilitação contidas neste edital será inabilitada.

12.11 INABILITAÇÃO

Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender(em) a(s) exigência(s) de habilitação contidas neste edital ou as que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

Departamento de TI
Michel André Scussel

Nova Prata, 17 de março de 2025.